



Leonardo de Andrade Freitas
Perito Contábil, Grafotécnico e Falsidade Documental



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0015608-14.2016.8.19.0021

Autor(a): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Réu: FELIPE GOMES PESSANHA DE OLIVEIRA

Réu: MANUELLA RODRIGUES DE MELO

LEONARDO DE ANDRADE FREITAS, Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob nº CRC RJ 119.872/O-2, perito contábil nomeado por esse E. Tribunal, nos autos do PROCESSO Nº 0015608-14.2016.8.19.0021, em que se contenda **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO** com **FELIPE GOMES PESSANHA DE OLIVEIRA E MANUELLA RODRIGUES DE MELO**, após ter cumprido as devidas diligências, verificado e examinado o que era necessário e estava disponível, procedimento exigido para o fiel cumprimento do honroso mandato, apresenta o resultado de seu trabalho, consubstanciado no seguinte:

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

E-mail: leonardoandradeperitojudicial@gmail.com
Telefone: (21) 98060-9251



Leonardo de Andrade Freitas
Perito Contábil, Grafotécnico e Falsidade Documental



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO E FINALIDADE DA PERÍCIA	3
3. BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO	3
4. METODOLOGIA DE TRABALHO	5
5. DILIGÊNCIAS REALIZADAS	6
6. QUESITOS FORMULADOS E RESPOSTAS DA PERÍCIA	6
6.1 – INTRODUÇÃO	6
6.2 – QUESITOS APRESENTADO PELO RÉU	7
7. CONCLUSÕES	8
8. TERMO DE ENCERRAMENTO	8

APÊNDICE I - EVOLUÇÃO DO EMPRÉSTIMO



1. INTRODUÇÃO

Dando prosseguimento ao Processo nº 0015608-14.2016.8.19.0021, vem a perícia, através do presente Laudo Contábil, apresentar, a seguir, à apreciação, suas considerações a respeito do desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia empregada, as respostas aos quesitos formulados pelas partes em contenda, anteriormente identificadas, os aspectos julgados relevantes e as conclusões resultantes.

2. OBJETO E FINALIDADE DA PERÍCIA

Esta perícia tem por objeto a análise da operação de Crédito Fácil Pré-Premier-Price acostado às fls. 77/80 que consistiu das provas documentais apresentadas nos autos pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, doravante identificado como AUTOR.

A finalidade precípua da perícia é a revisão do contrato mencionado no parágrafo anterior, deferida às fls. 77/80 com a nomeação deste Perito às fl. 313 e a produção de respostas a todos os quesitos formulados pelas partes, visando orientar a soberana decisão judicial quanto aos reclamos das partes, assim como trazer à lide as observações pertinentes e os aspectos e comentários técnicos que, na visão contábil, possam contribuir para um melhor entendimento do fulcro das questões por serem resolvidas.

3. BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O OBJETIVO DA PERÍCIA

Trata-se de AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM proposta pelo Autor em desfavor do Réu, o presente processo tem origem na exordial da Autora às fls. 03/07, com o objetivo de cobrar empréstimo pessoal à parte ré, pois identificou a seguinte irregularidade:

- Falta de pagamento de parcelas do empréstimo.



Ao final, requer:

*"Seja a ação julgada **totalmente procedente**, com a consequente condenação dos Réus ao pagamento do débito contratual corrigido monetariamente (Tabela TJ-RJ), acrescido de juros moratórios à razão de 1% ao mês e multa contratual de 2% sobre o valor atualizado da dívida, além das verbas de sucumbência de estilo.*

Protestando provar os fatos alegados para todos os meios de prova em direito admitidos, bem como os moralmente legítimos, especialmente pelo depoimento pessoal dos Réus, sob pena de confesso, oitiva de testemunhas e juntada de novos documentos"

O Réu apresentou a contestação às fls. 174/178, sustentado que:

"Inicialmente, deve ser destacado que a petição inicial apresentada é inepta, eis que desacompanhada de planilha que demonstre e justifique efetivamente os valores cobrados.

A parte autora limita-se a juntar os contratos firmados, que somente explicitam as taxas de juros mensais e anuais, um resumo de operações financeiras que não explicita e nem detalha os encargos acrescidos e nem os índices aplicados que fizeram a suposta dívida chegar ao patamar indicado na exordial. Qual a periodicidade? Quais as epígrafes? Enfim, as falhas apontadas dificultam o exercício do direito de defesa da parte ré, em franca violação das garantias constitucionais de contradita e devido processo legal"

Diante do exposto, requer:

"a) Seja deferida a gratuidade da justiça;



b) Dessa forma, requerem a extinção do feito, na forma do art.485, I do cód. do Proc. Civil, em razão de inépcia da inicial;

c) Seja o pedido julgado improcedente"

Na Decisão de fls. 264/265 foi deferida a prova pericial contábil, tendo nomeado este perito à fl. 313.

Cabe informar que somente a parte Ré apresentou quesitos.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Cumprе ressaltar que não é ônus do Perito responder questões unicamente de direito, sobre legislação, bem como questões conceituadas sobre fórmulas matemáticas e suas aplicações, de modo que mantemo-nos, sempre, na preocupação exclusiva com os esclarecimentos técnicos e financeiros às regras estipuladas ao Contrato.

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil, dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

A metodologia de trabalho adotada pela perícia contábil empregou plenamente todos os procedimentos técnicos sumarizados na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TP 01 – Perícia Contábil e NBC PP 01 – Perito Contábil, do Conselho Federal de Contabilidade.

As etapas de trabalho percorridas pela perícia podem ser assim sumariadas:

- Leitura e compreensão das controvérsias expressas nos autos;



- Planejamento detalhado das ações requeridas para elucidação das questões e para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos;
- Esclarecimentos, investigações e coleta de dados, informações e documentos;
- Pesquisas, análises e estudos dos documentos e demais informações componentes do conjunto de evidências julgadas relevantes para o deslinde demandado da perícia;
- Respostas específicas aos quesitos formulados pela parte ré;
- Elaboração do laudo pericial contábil, circunstanciado e conclusivo.

Os textos dos quesitos formulados pela Parte Ré estão literalmente transcritos neste Laudo com os defeitos de linguagem que apresentam nas respectivas petições. Portanto, este Perito Judicial se responsabiliza pelas respostas técnicas dos referidos quesitos, até o limite de seu entendimento lógico.

5. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Para elaboração do Laudo Pericial, este perito entendeu que não houve a necessidade de realizar diligências já que todas as informações necessárias para a realização da perícia constam nos autos.

6. QUESITOS FORMULADOS E RESPOSTAS DA PERÍCIA

6.1 – INTRODUÇÃO

No que diz respeito aos quesitos, esta seção do laudo pericial contábil apresenta as respostas demandadas para cada um dos quesitos formulados pelo Réu. A ordem de apresentação obedece aquela em que os quesitos foram pensados aos autos.

Cabe, ainda, esclarecer que dada à natureza e as características das questões elaboradas, parte considerável das respostas requereu a apresentação de planilhas e



memórias de cálculos, ou mesmo de outros, que já haviam sido apensados aos autos, mas que, por entender como um forte recurso didático para entendimento das respostas, a perícia repetiu tal ato.

6.2 – QUESITOS APRESENTADO PELO RÉU (fls. 272/273)

"1- Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos acostados à inicial e daqueles a serem apresentados pela instituição bancária Autora, se para o cálculo da dívida houve a cumulação de juros de mora e comissão de permanência; "

Resposta: Negativa é a resposta.

"2- Queira o Sr. Perito informar, através dos documentos citados acima, se os juros foram cobrados de modo composto, ou seja, se houve incidência de juros sobre juros – anatocismo – com violação às disposições legais pertinentes; "

Resposta: Não se aplica ao caso, uma vez que se trata de empréstimo, os juros são mensais e sempre incidem sobre o saldo devedor amortizado. Com exceção de haver atraso no pagamento das parcelas, pois deixa-se de pagar os juros mensais, sendo estes cobrados no mês subsequente ao mês devido.

"3- Queira o D. Perito informar o valor atualizado da dívida, excluindo-se os valores relativos a cobrança cumulativa de juros de mora e comissão de permanência, bem como a cobrança de juros sobre juros. "

Resposta: Este Perito calculou, no Apêndice I, o valor da dívida até agosto/2015, data de execução da dívida apresentada pela parte autora.

"4- Queira o Sr. Perito prestar quaisquer outros esclarecimentos que entender necessários ao deslinde da matéria em debate."

Resposta: Demais esclarecimentos na conclusão deste laudo.



7. CONCLUSÕES

Encerrados os trabalhos, conforme os fatos relatados e transcritos, por intermédio da análise de toda documentação fornecida bem como daquela acostada aos autos, respondemos aos quesitos da ré em relação a lide, utilizando-se dos parâmetros definidos nos mesmos.

Analisando o contrato fornecido pelo Réu, foram formulados os quesitos para melhor resultado do laudo. Foi realizado cálculos com os dados do contrato por meio de planilhas do Excel através do sistema de amortização Price, onde consta que o valor da parcela do contrato é menor que a parcela contratada.

Segue demonstrado no quadro abaixo o valor da parcela contratada, valor da parcela considerando a taxa pactuada nos contratos e as diferenças entre elas.

Parcela Contratada	Parcela Devida	Diferença
R\$ 1.835,31	R\$ 1.763,88	R\$ 71,43

Analisando a evolução da dívida calculada por este perito no Apêndice I, chega-se a monta de R\$ 36.170,39 (trinta e seis mil cento e setenta reais e trinta e nove centavos) em 10/08/2015.

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Perito espera ter explorado e trazido aos autos às informações técnicas necessárias, para convicção das partes e ao M.M. Juízo, e assim coloca-se à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos julgados pertinentes.

Nada mais tendo para acrescentar, encerro este trabalho constituído de 9 laudas, digitadas de um só lado, sendo esta última assinada, bem como 1 anexo com



Leonardo de Andrade Freitas
Perito Contábil, Grafotécnico e Falsidade Documental



demonstrativos de cálculos e documentos comprobatórios das asserções firmadas ao longo do presente laudo de perícia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

LEONARDO DE ANDRADE FREITAS

CRC RJ 119.872/O-2